



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2025-2028

## PROJETO DE LEI N.º 015/2025.

**Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar pelo Superávit Financeiro, e dá outras providências.**

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2025, sancionado pela Lei Municipal nº 1.520/2024, ainda, incluir na LDO/2025, sancionada pela Lei nº 1.537/2024 o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados à construção de nova Estação de Tratamento de Água do Município de Apiacás - MT

**Artigo 2º.** O Crédito Adicional Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementada na funcional programática a seguir:

**06. Secretaria Municipal de Saúde**

**006. Departamento de Água e Esgoto - DAE**

**17. Saneamento**

**512. Saneamento Básico Urbano**

**0024. Saneamento – Um Direito de Todos**

**1.120. Construção da Estação de Tratamento de Água**

**Dotação: 4.4.90-51 – Obras e Instalações R\$ 300.000,00**

**Fonte de Recurso: 1.711.0000.000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas**

**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás – MT, 05 de março de 2025

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2025-2028

---

## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO LEI Nº. 015/2025.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras,

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: *“SUMULA: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar pelo Superávit Financeiro, e dá outras providências.”*

O referido Projeto de Lei tem por finalidade utilizar recursos de repatriação de receita para implementar ações importantes para o aprimoramento da infraestrutura de abastecimento de água que proporcionará ampliação da produção de água tratada e, conseqüentemente sua distribuição, bem como melhorias na qualidade da água à população apiacaense, a partir da construção de uma nova Estação de Tratamento de Água no município de Apiacás.

Dessa forma, contamos com a costumeira atenção dos membros dessa colenda Casa de Leis, e colocamos esse Projeto para apreciação, ao qual pedimos apreciação e aprovação.

Atenciosamente

  
**Júlio César dos Santos**  
**Prefeito Municipal**